



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Extensão
 Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2020 AO ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - REITORIA E A PRECON ENGENHARIA S.A. COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO.

Pelo presente instrumento, de um lado, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo(a) Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a **PRECON ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.387/0001-73 sediada à Rua Albita, nº 131 - 1º andar, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30310-160, doravante denominada **CONVENENTE** ou **PRECON**, neste ato representada por sua procuradora Thamyres Francielle Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14182253, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 093.751.436-51, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.178/0001-97, estabelecida à Rua Wlademiro da Silveira, 75, Bairro Jucutuquara, em Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.040-830, doravante denominado **FACTO**, neste ato, representada pelo seu diretor Técnico-Científico o Senhor Marcelo Queiroz Schmidt, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 763604, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 989.328.537-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.002393/2019-83 e em observância às disposições da Lei 8.666/93, 9.279/96, 10.973/04 8.958/94, 13.019/16 e dos Decretos 9.283/18 e 8.726/16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao **ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER** e a alteração do Plano de trabalho, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.000715/2020-93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 - O valor total do presente projeto será alterado de R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais) para **R\$ 117.579,88 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, o que representa um acréscimo de R\$ 66.059,88 (sessenta e seis mil cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Os valores atualizados aportados no projeto seguem a seguinte distribuição:

2.1.1 **R\$ 83.599,88 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, referentes ao valor original já acrescido do aporte complementar, pelo **CONCEDENTE**, de recursos financeiros no valor de R\$ 41.059,88 (quarenta e um mil cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) à conta do orçamento específico.

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108768

FONTE DE RECURSO: 8100000000

| Empenho nº | Elemento de Despesa | Valor |
|--------------|---------------------|---------------|
| 2018NE801786 | 339020-01 | R\$ 24.459,88 |
| 2018NE801790 | 449039-65 | R\$ 15.200,00 |
| 2018NE000366 | 339018-01 | R\$ 1.400,00 |
| | Total | R\$ 41.059,88 |

Tabela demonstrativa do aporte financeiro complementar pelo IFMG

2.1.2 **R\$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais)**, referentes ao valor original de recursos financeiros e não financeiros, mas economicamente mensuráveis, já acrescido do aporte complementar do **CONVENENTE**, de recurso não financeiro, mas economicamente mensurável, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.1.2.1 **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** referentes ao aporte complementar das horas de trabalho dos pesquisadores do **CONVENENTE**, aporte não financeiro mas economicamente mensurável, em conformidade com os valores de mercado, conforme descrito no Plano de Trabalho.

2.1.2.2 **R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)** referentes ao aporte financeiro já realizado pelo **CONVENENTE** conforme descrito no Plano de Trabalho.

2.2 **R\$ 2.859,86 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, serão repassados para a Fundação de Apoio referentes ao valor original de ressarcimento de despesas administrativas pagas pelo **CONVENENTE** acrescidas do valor complementar de R\$ 1.670,86 (um mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos pelo **CONCEDENTE**.

| | Original | | | Aditivo | | | Original + Aditivo | | |
|------------------------|------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|--------------------|------------|------------|
| | Concedente | Convenente | Total | Concedente | Convenente | Total | Concedente | Convenente | Total |
| Horas de Trabalho IFMG | 27.200,00 | | 27.200,00 | | | | 27.200,00 | | 27.200,00 |
| Financeiro | 14.800,00 | 1.191,00 | 15.991,00 | 38.007,64 | | 38.007,64 | 52.807,64 | 1.191,00 | 53.998,64 |
| Financeiro bolsas | | 6.600,00 | 6.600,00 | 1.400,00 | | 1.400,00 | 1.400,00 | 6.600,00 | 8.000,00 |
| Taxas | 540,00 | | 540,00 | | | | 540,00 | | 540,00 |
| Horas de Trabalho | | | | | 25.000,00 | 25.000,00 | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Desp Fundação | | 1.189,00 | 1.189,00 | 1.652,24 | | 1.652,24 | 1.652,24 | 1.189,00 | 2.841,24 |
| Total Geral | | 51.520,00 | | Total Geral | 66.059,88 | | 83.599,88 | 33.980,00 | 117.579,88 |

Tabela Demonstrativa das alterações

3. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II do Decreto 9.283/18, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 23/07/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 27/07/2020, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Queiroz Schmidt, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thamyres Francielle Moraes, Representante legal da empresa**, em 12/08/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 13/08/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 13/08/2020, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0598110** e o código CRC **89E85A8A**.